



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Lagoa da Confusão
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 12/2026/LCO/REI/IFTO, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO 2026/2 DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA DO CAMPUS LAGOA DA CONFUSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS LAGOA DA CONFUSÃO, nomeado pela PORTARIA REI/IFTO nº 1019/2026, de 30 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Processo Seletivo, com **oferta de 10 vagas remanescentes para o curso técnico concomitante e subsequente em manutenção e suporte em informática**, na modalidade presencial, no *Campus* Lagoa da Confusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o primeiro semestre letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo está sob a responsabilidade da Gerência de Apoio ao Ensino, responsável por planejar e coordenar as ações inerentes a suas fases de logística e execução.

1.2. A seleção anunciada neste Edital terá validade para matrícula no IFTO iniciando no período letivo de 2026/2, dentro dos limites de vagas apresentados no Quadro de distribuição de vagas, por curso e turno.

1.3. O processo seletivo será realizado por meio de análise curricular do histórico escolar apresentado pelo candidato.

1.3.1. O candidato que estiver classificado dentro do limite de vagas ofertadas, respeitada a ordem cronológica de inscrição, e que tiver sua documentação **deferida**, terá sua matrícula **efetivada automaticamente**, não sendo necessária nova convocação.

1.3.2. O envio da documentação no ato da inscrição tem por finalidade **agilizar o processo de matrícula**.

1.4. É de responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento deste Edital pelo site <http://www.ifto.edu.br/lagoa>.

1.5. É obrigatório ao candidato ou ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes.

1.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. A VALIDADE E SELEÇÃO

2.1. A seleção anunciada neste Edital terá validade para matrícula no IFTO iniciando no período letivo de 2026/2, dentro dos limites de vagas apresentados no Quadro de distribuição de vagas.

3. DOS TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

3.1. Cursos Técnicos de Nível Médio:

3.2. Técnico em Manutenção e Suporte em Informática: curso técnico de nível médio pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, que confere ao concluinte competências para instalar, configurar, operar e realizar manutenção preventiva e corretiva de computadores, periféricos, sistemas operacionais e redes de computadores, bem como prestar suporte técnico aos usuários. O curso possui duração de 3 (três) semestres. Poderão inscrever-se:

a) na oferta concomitante ao ensino médio, os candidatos que tenham concluído o ensino fundamental e estejam regularmente matriculados no ensino médio.

4. DOS TURNOS OFERTADOS

4.1. **Turno noturno:** curso ofertado no período da noite, exigindo a disponibilidade do estudante para frequentar as aulas e demais atividades acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico do Curso nesse turno.

5. DAS VAGAS E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

5.1. O IFTO oferecerá vagas na seguinte modalidade:

- a) 5 vagas ampla concorrência – AC na modalidade subsequente;
- b) 5 vagas ampla concorrência – AC na modalidade concomitante;

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Documentos necessários para inscrição:

- a) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) diploma escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) histórico escolar do ensino médio;
- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- g) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) comprovante de endereço residencial;

6.1.1. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

6.1.2. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

6.1.3. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

6.2. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

6.2.1. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes no exterior, deverá apresentar, documento equivalente de convalidação de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

6.3. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da inscrição, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

7. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições para as vagas constantes no item 4.1 deste edital deverão ser realizadas no período de **03/08/2026 a 14/08/2026** e serão feitas a partir do site <http://seletivoslagoa.ddns.net/>, ou presencialmente na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*.

7.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.3. No formulário de inscrição será obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas.

7.4. A inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital será gratuita.

7.5. Na hipótese de envio de mais de um requerimento de inscrição, será considerado válido exclusivamente o último formulário enviado.

7.6. O candidato deverá enviar os documentos exigidos no item 6.1 em apenas 1 (um) requerimento, não sendo homologada a inscrição daquele que enviar os referidos documentos de forma fragmentada.

7.7. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste edital.

7.8. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a **complementação, substituição ou reenvio de documentos** após o encerramento do período de inscrições.

7.9. O IFTO não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1. Encerrado o período de inscrições, a Secretaria Acadêmica analisará a documentação enviada e publicará, no endereço eletrônico <https://www.ifto.edu.br/lagoa>, a relação preliminar das matrículas deferidas e indeferidas, conforme cronograma constante do Anexo II, da qual caberá recurso, observados os procedimentos disciplinados no item 11 deste edital.

8.2. As matrículas serão deferidas **exclusivamente por ordem cronológica de inscrição**, considerando a data e o horário de envio do formulário eletrônico, **até o limite de vagas ofertadas**, desde que a documentação apresentada esteja completa, legível e em conformidade com este edital.

8.3. As inscrições realizadas **após o preenchimento do limite de vagas ofertadas** serão classificados, para futuras chamadas, se houver disponibilidade de vagas futuras.

8.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

a) for idoso, conforme exige o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver maior idade.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I - deixar de anexar, no ato da inscrição, a documentação exigida para a matrícula, ou anexá-la de forma incompleta, ilegível ou em desacordo com este edital;

II - entregar documentos para matrícula fora do prazo, rasurados ou ilegíveis;

III - fraudar os documentos ;

IV - descumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

9.2. O candidato classificado dentro do limite de vagas que tiver sua documentação **indeferida** perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Todas as etapas do Processo Seletivo 2026/2 serão divulgados em datas previstas no cronograma do evento (Anexo II), no site <https://www.iftto.edu.br/lagoa/campus-lagoa/seletivos-lagoa>

10.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site <https://www.iftto.edu.br/lagoa/campus-lagoa/seletivos-lagoa>, em data provável prevista no cronograma do evento (Anexo II).

10.3. A critério exclusivo do IFTO, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas por motivo de desistência, desclassificação, dentre outros.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo.

11.2. Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, disponível no Anexo VI deste edital, devendo o candidato preencher, assinar, digitalizar e enviar o documento para o e-mail: "seletivo.lagoadaconfusao@iftto.edu.br", dentro dos prazos estabelecidos neste edital para cada etapa, conforme Anexo II.

11.3. Os recursos poderão ser assinados fisicamente ou eletronicamente por meio da Plataforma Gov.br disponível no link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 ou por outra ferramenta eletrônica de assinatura válida.

11.4. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

11.5. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal ou fax.

11.6. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário constante no Anexo VI deste edital, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no subitem 13.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

11.7. Serão indeferidos recursos coletivos ou encaminhados em uma mesma solicitação por mais de um candidato.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

12.2. A comissão divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site <https://www.iftto.edu.br/lagoa/campus-lagoa/seletivos-lagoa>.

12.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação referente ao Processo Seletivo 2026/2.

12.3. Os candidatos que a matrícula for deferida estão cientes de que frequentarão suas aulas no *campus* Lagoa da Confusão ou em outro local indicado pela Direção-Geral do respectivo *campus* e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas aos sábados, períodos de férias e em turnos diferentes dos dispostos no Anexo IV.

12.4. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para todos os cursos do IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

12.5. Casos omissos neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino, em última instância administrativa, pela Direção Geral do Campus Lagoa da Confusão do IFTO.

REINALDO FERREIRA MEDEIROS
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Ferreira Medeiros, Diretor-Geral**, em 04/08/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3270227** e o código CRC **88FCD41C**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 12/2026/LCO/REI/IFTO, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO I - QUADRO DE ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

ANEXO II - CRONOGRAMA DO EVENTO

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77.493-000 — Lagoa da Confusão/TO
portal.iftto.edu.br — lagoadaconfusao@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.013072/2026-14

SEI nº 3270227